ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócios, em conjunto com as demais secretarias municipais requisitantes, através do (a) responsável Mirele Zilio Scritori, matrícula nº 2785, e-mail: agricultura@serafinacorrea.rs.gov.br e telefone: (54) 3444-2408, encaminha o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para subsidiar a contratação, mediante Concorrência Eletrônica, de empresa especializada para a construção de quatro pontes em concreto armado no interior do Município de Serafina Corrêa/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, sob o regime de execução indireta e empreitada por preço global, para construção de 04 (quatro) pontes em concreto armado sobre arroios no interior do Município de Serafina Corrêa/RS, conforme Projeto Básico, projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro, memórias de cálculo e demais anexos. Os locais e dimensões indicados no Projeto Básico são: (1) Ponte Distrito de Silva Jardim Centro – extensão de 8,00 m, largura de 11,05 m e altura livre de 2,20 m; (2) Ponte Distrito de Silva Jardim Gruta – extensão de 8,00 m, largura de 7,90 m e altura livre de 3,20 m; (3) Ponte Capela São José 03 – extensão de 3,50 m, largura de 7,50 m e altura livre de 1,50 m; e (4) Ponte Capela São José 04 – extensão de 3,50 m, largura de 7,50 m e altura livre de 1,50 m. O prazo contratual previsto é de 12 (doze) meses, e o prazo estimado de execução também é de 12 (doze) meses consecutivos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observadas as condições do edital e do contrato.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de implantação de quatro pontes em concreto armado em trechos de arroios localizados no interior do Município. A intervenção busca melhorar a acessibilidade, a segurança e as condições de tráfego da população, especialmente dos moradores e usuários das comunidades rurais, contribuindo para a

circulação local. A obra está vinculada ao Termo de Convênio FPE nº 2139/2026, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e vinculada ao Convênio FPE nº 2139/2026.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Concorrência Eletrônica terá por fundamento legal o regramento disposto no inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, com a prestação dos serviços por empresa especializada no objeto da licitação, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos.

Para a presente contratação foi elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade prevista corresponde à construção de 04 (quatro) pontes, conforme levantamentos, projetos e dimensionamentos constantes do Projeto Básico. Os quantitativos de serviços e insumos deverão ser observados na planilha orçamentária, nas composições de custos unitários, nas memórias de cálculo e nos demais documentos técnicos anexos, elaborados por equipe técnica habilitada.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consideradas as características de engenharia e a necessidade de executar as quatro estruturas conforme projetos específicos, a solução indicada é contratar empresa especializada em obras de construção civil/infraestrutura, com capacidade técnica e operacional compatível. A seleção deverá ocorrer por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento e regime de execução definidos no edital, observada a legislação vigente e a busca da proposta mais vantajosa à Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global de referência indicado no Projeto Básico é de R$ 1.079.044,83 (um milhão, setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme orçamento elaborado por empresa terceirizada e documentação orçamentária que integra o Projeto Básico. A planilha orçamentária fornecida é a padrão Caixa utilizada para a contratação vinculada ao convênio. A proposta deverá respeitar os valores máximos orçados para cada item e informar a distribuição percentual e financeira entre materiais e mão de obra, conforme o modelo indicado no Projeto Básico: materiais até 70% e mão de obra até 30%, respeitado o valor global.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integral das quatro pontes em concreto armado, sob empreitada por preço global, incluindo os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, sinalização, medidas de segurança e providências ambientais necessários à entrega das estruturas concluídas e em condições de uso, conforme projetos e especificações técnicas. A medição e os pagamentos ocorrerão por etapas efetivamente executadas, conforme cronograma físico-financeiro, após vistoria e emissão de laudo de medição pela fiscalização.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorrea.rs.gov.br

Não se recomenda o parcelamento da contratação. A execução integrada das quatro pontes, sob um único contrato e regime de empreitada por preço global, favorece a compatibilidade dos métodos construtivos, a coordenação das frentes de trabalho, a responsabilização da contratada e o controle do cronograma.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se melhorar a acessibilidade e as condições de tráfego nas localidades atendidas, oferecer estruturas adequadas à travessia dos arroios e favorecer o deslocamento da população rural. Busca-se, ainda, selecionar proposta vantajosa, assegurar isonomia e competitividade entre os licitantes e prevenir sobrepreço, inexequibilidade e superfaturamento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, é preciso que outras etapas sejam concluídas no Departamento de Engenharia e no Departamento de Licitações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, a partir das informações constantes do Projeto Básico, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução. A contratação principal deverá abranger os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários, sem prejuízo da obtenção prévia das licenças, autorizações e liberações que sejam de responsabilidade da Administração ou da contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O artigo 45 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Do mesmo modo, o inciso XXVI do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que o Projeto Básico deverá conter os elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar a obra, assegurando o adequado tratamento do impacto ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade pública identificada, nas características do objeto e na existência de Projeto Básico e documentação técnica para definição e dimensionamento da obra, conclui-se, em princípio, pela viabilidade da contratação de empresa especializada para construção das quatro pontes em concreto armado, condicionada à conferência final dos projetos, licenças e autorizações aplicáveis, à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e à validação dos documentos que instruirão o procedimento licitatório.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de a preencher.

- **Conta:**
- **Tipo de Recurso:**
- **Código do Convênio:** Convênio FPE nº 2139/2026.

- **Fonte do Recurso:** (x) Estado () União
- **O valor entrou na conta?** () Sim () Não

Mirele Lilio Scritori
Responsável pela Elaboração
Agente Administrativo Especializado

Mirele Zilio Scritori
Agente Administrativo
Especializado